



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renato de Araújo
RENATO DE ARAÚJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbanismo
CEL I SEC

Folha de informação nº 277

Do Processo nº 2013-0.006.356-0

Em: 06/03/2015

Interessado: Itamar Berezin Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Contribuinte: 022.088.0021-4 e outros

Local: Rua Barão de Tefé, 72.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 08/01/2013, destinado a Serviços Profissionais, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/11, com frente para vias classificadas como coletora e local, em lote localizado na Subprefeitura Lapa e inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

PRONUNCIAMENTO/018/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 46ª Reunião Extrordinária, realizada em 03 de março de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 249 a 251, 253 a 257 e 262. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento às disposições do Art. 10 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04, quanto ao índice mínimo de cobertura vegetal;
2. Número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 306 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, resultando em 11 vagas;
4. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;

/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan F. de Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL I SEC

Folha de informação nº 278

Do Processo nº 2013-0.006.356-0

Em: 06 / 03 / 2015

5. Apresentação de Parecer Técnico e respectivas plantas vistas pelo CONDEPHAAT, em face da inserção do imóvel em área envoltória de bem tombado;
6. Atendimento na íntegra às disposições da CERTIDÃO Nº 22/13/SMDU/CTLU – Operação Urbana Água Branca, emitida nos termos da Lei nº 11.774/95;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.774/95 e 11.228/92.

06 / 03 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Roseli Cristina Abreu Viana, Edson Eiji Nagai, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Júlio Jerônimo dos Santos e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

tlsh
/tsh